

Saneamento Consultoria S.A.

CNPJ em Constituição

Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações de Capital Fechado Realizada em 31 de Agosto de 2021

I. Data, Horário e Local: 31 de agosto de 2021, às 9h30min, no endereço da futura sede social localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 16, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, CEP 01452-001.

II. Convocação e Presença: a totalidade dos fundadores e subscritores, a saber: (a) **Aegea Saneamento e Participações S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.827.501/0001-58, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.435.613, neste ato representada por seus diretores o Srs. **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56 e **Yaroslav Memrava Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, ambos com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 ("Aegea Saneamento"); e (b) **Igarapé Participações S.A.**, sociedade por ações fechada, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.610.104/0001-37, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE sob nº 35.300.508.394, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 08, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, neste ato representada por seus administradores os Srs. **Yaroslav Memrava Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, e **Silvia Letícia Tesseroli**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.857.591-0-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 861.325.399-72, ambos com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, doravante denominada ("Igarapé Participações").

III. Composição da Mesa: Presidente: Sra. **André Pires de Oliveira Dias** e Secretário: Sr. **Yaroslav Memrava Neto**.

IV. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a aprovação da constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação **Saneamento Consultoria S.A. ("companhia")**; (ii) a aprovação do Estatuto Social que regerá a Companhia; e (iii) a eleição dos membros para compor a Diretoria da Companhia.

V. Deliberações: Após discutida as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas fundadoras, deliberam: (i) constituir uma sociedade por ações de capital fechado, com as seguintes características: (a) a Companhia terá a denominação social de **Saneamento Consultoria S.A.**; (b) a sede social da Companhia será Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 16, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, CEP 01452-001; (c) o valor do capital social inicial será de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrita pelos acionistas fundadores em conformidade com o Boletim de Subscrição anexo à presente ata no forma do Anexo I; (d) consignar que o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à integralização do capital social da Companhia, será integralizado em moeda corrente nacional, pelas acionistas fundadoras e subscritoras, valor esse que será objeto de depósito junto a instituição financeira competente, em cumprimento às disposições constantes do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976, conforme Anexo II; (e) a administração será exercida por uma diretoria composta por 03 (três) membros, todos acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. (ii) aprovar o Estatuto Social, anexo à presente ata na forma do Anexo III que, doravante, passa a reger a Companhia; (iii) consignar que foram cumpridas as providências previstas no artigo 88 da Lei nº 6.406/1976 e, por conseguinte, dar a Companhia por organizada e constituída, nos termos da legislação aplicável; (iv) eleger o Sr. **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56; **Yaroslav Memrava Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32; e **Leandro Marin Ramos da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.547.394-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 261.147.408-74, todos com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, para exercerem os cargos de Diretores da Companhia, os quais, além das competências técnicas necessárias para o desempenho das funções, não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenados ou sob os efeitos de condenações, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, o que declararam na forma prevista em lei; tomando posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse (Anexo IV), para um mandato de 03 (três) anos; e (iv) consignar que a remuneração global dos membros da Diretoria, levará em consideração as regras estabelecidas no artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e será aprovada pelo acionista da Companhia em Assembléia Geral, a cada exercício.

VI. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

VII. Assinaturas: Presidente, Sr. **André Pires de Oliveira Dias**; Secretário, Sr. **Yaroslav Memrava Neto**. Acionistas - **Aegea Saneamento e Participações S.A.** (por André Pires de Oliveira Dias e Yaroslav Memrava Neto) e **Igarapé Participações S.A.** (por Yaroslav Memrava Neto e Silvia Letícia Tesseroli). São Paulo/SP, 31 de agosto de 2021. **Mesa:** **André Pires de Oliveira Dias** - Presidente; **Yaroslav Memrava Neto** - Secretário.

Acionistas Subscritores: **Aegea Saneamento e Participações S.A. - Igarapé Participações S.A. - Visto do Advogado:** **Ana Carolina Calzetta** - OAB/SP 359.316 SSP/SP. JUCESP/NIRE S/A 3530057733-7 em 22/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>